



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**TUPARETAMA**  
Progresso se Faz com Trabalho

PUBLICADO

Em 28 de 12 2021

  
Responsável

DECRETO Nº 023 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

*Ementa: Declara Prorrogada a situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Tuparetama, Estado de Pernambuco, em virtude da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.*

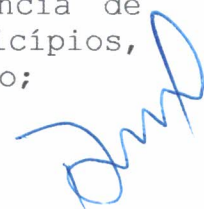
O Senhor DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES, Prefeito do município de Tuparetama, localizado no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e:

**CONSIDERANDO** a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pela Lei Federal nº 13.797, de 06 de fevereiro de 2020 e Decreto Estadual nº 52.050, de 22 de dezembro de 2021, que prorrogou a situação de calamidade pública com vigência a partir de 1º de janeiro de 2022, pelo prazo de 90 dias;

**CONSIDERANDO** que a população brasileira não foi ainda totalmente imunizada contra a Covid-19, sendo ainda necessária a ampliação e intensificação da cobertura vacinal;

**CONSIDERANDO** as vedações impostas nos arts. 22 e 23 da LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal, a impedindo as contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento a pandemia;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições contidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelas Assembléias Legislativas enquanto perdurar a situação;



CNPJ nº 11.358.124/0001-60

Av. Central, s/n – Centro – Tuparetama/PE – CEP:56760-000 Fone/Fax: (87) 3828-1156

Site: [www.tuparetama.pe.gov.br](http://www.tuparetama.pe.gov.br) – E-mail: [gabinete@tuparetama.pe.gov.br](mailto:gabinete@tuparetama.pe.gov.br)



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL  
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/18-20211228113631.pdf>  
assinado por: idUser 72



**CONSIDERANDO** o disposto no inciso XVIII do art. 21 da Constituição Federal e na alínea "c" §1º do art. 250 da Constituição do Estado de Pernambuco;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretada situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Tuparetama, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, pelo período de 90 dias a contar do dia 1º de janeiro de 2022 até 1º de março de 2022.

**Art. 2º** Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal adotarão as medidas necessárias ao enfrentamento do "Estado de Calamidade Pública", observado o disposto na Lei Federal nº 13.797, de 06 de fevereiro de 2020 e Decreto Estadual nº 52.050, de 22 de dezembro de 2021 e normas Municipais.

**Art. 3º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando sua vigência limitada enquanto perdurar a emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, e sua eficácia condicionada ao reconhecimento de calamidade pública pela Assembléia Legislativa, na forma do art. 65 da LRF.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,  
aos 28 dias do mês de dezembro de 2021.

  
DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES  
PREFEITO

